



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



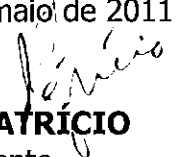
ATO DO PRESIDENTE Nº 505, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/1990, aplicada no Distrito federal por força da Lei distrital nº 197/1991, e o que consta no Memorando nº 187/2011-CCJ,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção das férias, referentes ao exercício de 2011, da servidora ANA CLÁUDIA RESENDE JARNALO, matrícula nº 18.333, a partir de 25 de maio de 2011, por motivo de superior interesse público.

Brasília, 25 de maio de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

DOC0089892011
25/05/11 15:38

MEMORANDO N.º 187/2011-CCJ

Brasília, 25 de maio de 2011.

À
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Interrupção de férias de servidora

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito a **interrupção das férias** da servidora **Ana Cláudia Resende Jarnalo**, matrícula 18333, lotada nesta Comissão, marcadas para gozo entre os dias 23.05.2011 e 11.06.2011, por necessidade de serviço.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário – CCJ
Matrícula n.º 16755-10